

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 2438, DE 2015, DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A APURAR AS CAUSAS, RAZÕES, CONSEQUÊNCIAS, CUSTOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DA VIOLÊNCIA, MORTE E DESAPARECIMENTO DE JOVENS NEGROS E POBRES NO BRASIL, QUE "INSTITUI O PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO HOMICÍDIO DE JOVENS, ESTABELECE A SUA AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" –PL2438/15.

REQUERIMENTO nº de 2015
(Do Sr. Reginaldo Lopes)

Solicita sejam convidados para participar de Audiência Pública desta Comissão a Michele Gonçalves dos Ramos, Instituto Igarapé, o Dr. Paulo Rangel, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Jorge Terra, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, a Sra. Luislinda Dias de Valoá Santos, Desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia, o Dr. Hédio Silva Júnior, Ex-secretário da Justiça e Cidadania de São Paulo, e o Sr. Frei David Santos, diretor executivo da Educafro, para contribuir com esta Comissão Especial debatendo o PL 2438/15 que institui o plano nacional de enfrentamento ao homicídio de jovens, estabelece a sua avaliação e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 24, VII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam convidados para participar de Audiência Pública desta Comissão o Dr. Paulo Rangel, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Jorge Terra, Procurador do Estado do Rio Grande do Sul, a Sra. Luislinda Dias de Valoá Santos, Desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia, o Dr. Hédio Silva Júnior, Ex-secretário da Justiça e Cidadania de São Paulo, e o Sr. Frei David Santos, diretor executivo da Educafro, para prestarem informações sobre a desigualdade racial no contexto jurídico e educacional e suas consequências.

JUSTIFICAÇÃO

Criada para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 2438 de 2015, tem objetivo analisar e aperfeiçoar o Plano Nacional de Enfrentamento ao Homicídio de Jovens e criar uma pactuação federativa e republicana para o enfrentamento desta que é uma guerra não declarada contra a população brasileira jovem e em especial negra.

É fundamental para a compreensão desta comissão, a ótica de juristas renomados, bem como a visão de um educador, para que se estabeleça o nexo causal entre as normas vigentes e as consequências reais de homicídios de jovens.

Com o intuito de ampliar o esclarecimento da sociedade por parte do referido PL 2438/2015, consideramos necessária a presença dos representantes dos segmentos já solicitados , para garantir o aperfeiçoamento do conteúdo da referida legislação, porque a importância deste Plano transcende as legislaturas e representa um projeto político para ser implementado nos Estados e Municípios Brasileiros.

Sala das comissões, em de maio 2016

DEP. FEDERAL REGINALDO LOPES
PT-MG